



## Documentos Históricos do Poder Judiciário Amazonense: diagnóstico e avaliação, a memória como informação

Sidney Level de Brito (TJAM) [sidney.brito@tjam.jus.br](mailto:sidney.brito@tjam.jus.br)

**Resumo:** *Descreve um projeto arquivístico no Poder Judiciário do Estado do Amazonas, para recuperação do arquivo permanente composto de documentos que datam de 1833 a 1990. Relata, primeiramente, o diagnóstico do acervo, comportando etapas e procedimentos característicos da organização arquivística. Posteriormente, identifica as práticas de resgate da gestão documental, descrevendo as tarefas em seus aspectos técnicos e heurísticos como forma de recuperar a organização arquivística que não ocorreu quando os documentos foram produzidos. Pretende-se, assim, realizar uma análise conceitual da memória institucional de natureza arquivística, utilizando critérios de seleção documental e articulando os conceitos de instituição, memória e informação, fortalecendo o vínculo social.*

**Palavras-chave:** Arquivo permanente; Diagnóstico do acervo; Memória e informação.

### 1. Introdução

No transcorrer da trajetória do Arquivo Permanente do Poder Judiciário do Amazonas, desponta a necessidade de diagnosticar, identificar e desenvolver uma organicidade nos conjuntos documentais, a fim de realizar a prática que não foi iniciada, seja por desconhecimento da área arquivística, pela carência de profissionais capacitados, pela falta de condições físicas adequadas ou por ausência de técnicas arquivísticas.

Um diagnóstico prévio tornou claro que a problemática do Arquivo Permanente do Poder Judiciário do Amazonas atribui-se ao desconhecimento sobre a história dos processos judiciais os quais abrange o período de 1833 a 1933, assim como o contexto em que foram produzidos. Além disso, os documentos estavam armazenados em lugares dispersos, e por isso, o recolhimento ao Arquivo Permanente do Poder Judiciário do Amazonas se deu de forma eventual.

Esse desafio, contudo, demanda dos profissionais da arquivologia, pensar em soluções de curto, médio e longo prazo, examinando a estrutura do arquivo em relação ao tratamento da

informação orgânica e a memória arquivística. As medidas necessárias enfocam, ainda, o levantamento dos recursos financeiros a serem disponibilizados, além dos tecnológicos, estruturais e de mão-de-obra especializada.

Faz-se necessário, realizar uma análise conceitual da história institucional de natureza arquivística, privilegiando a memória como informação, pois o Arquivo Permanente possui um valor de caráter estratégico para o planejamento e a gestão do Poder Judiciário, o que pode ser verificado avaliando o alto valor histórico da memória institucional, dada sua permanência como informação e comunicação estruturada segundo os princípios arquivísticos, uma vez que preserva, em longo prazo, a série decisória como fonte de informação.

Os autos processuais, por sua vez, podem conter além de documentos textuais, artefatos de natureza extrajudicial (documentos especiais), contingentes ou que cumpriram a função de prova. Nesse contexto, o Arquivo Geral do Poder Judiciário do Amazonas acumula papéis que correlaciona às três idades do documento: a corrente, a intermediária e a permanente ou histórica (DIÁRIO DA JUSTIÇA, 2010, p.4). É com esta última parcela da documentação que este artigo se ocupará.

Pretende-se, assim, descrever a história do acervo abrangendo toda sua contextura, seu significado e sua representatividade. Apresentar as propostas de diagnóstico do arquivo permanente, seus objetivos e suas metas. Demonstrar as atividades metodológicas aplicadas, critérios de avaliação documental e difundir os resultados alcançados.

## **2. Histórico do acervo**

O Poder Judiciário do Amazonas foi criado em 1833 a partir da Divisão das Comarcas e Termos da Província do Pará, Baixo Amazonas e do Alto Amazonas. (GARCIA, 2002, p.26).

Durante a sua existência, o Poder Judiciário agrupou um vasto acervo oriundo da produção e arquivamento de autos processuais. O trabalho jurisdicional envolve as comarcas dos municípios e da capital, acolhendo sob sua tutela um rico acervo.

Neste aspecto, Souza Neto (2007, p.13) considera que “[...] a instituição passa a exercer um papel de relevância que lhe cabe historicamente na administração pública, entre seus congêneres e por intermédio de seus agentes atribuindo valores para a preservação da memória da instituição, bem como da história econômica e social do Estado.”

Nesse sentido, Arquivo Geral do Poder Judiciário do Amazonas, situado no subsolo do Fórum Ministro Henoch Reis, caracteriza-se por reunir, acervos judiciais e administrativos que representam em diversidade, a produção documental dos órgãos e setores da justiça da capital, bem como das comarcas do interior no decorrer de sua existência.

Assim, o Arquivo Geral reuniu uma documentação de grande valor histórico, seja pela extensão temática, pela antiguidade da massa documental acumulada ou pela fidelidade da documentação e sua complexa riqueza de detalhes.

Portanto, a instituição, guardiã da memória social, responsável, desde o século XIX, pelo julgamento das disputas levadas a juízo, desempenhando funções e atividades específicas, cumprindo suas obrigações e deveres, como Poder Judiciário e órgão máximo da Justiça do Amazonas, reuniu extensa massa documental, que cobre o período de 1833 a 2010.

### **3. O arquivo histórico do Poder Judiciário do Amazonas**

No âmago dos processos que compõem o arquivo histórico, encontra-se desde documentos relativos a processos crimes das décadas de 1860 e 1870, nos quais toma-se conhecimento de personagens peculiares, como os “Africanos Livres”, que possuem especificidade jurídica, reconhecida pelas Nações que aderiram à lei contra o tráfico de escravos no século XIX, habilitações de casamento, passando por cartas de naturalização, processos crime, credenciamento eleitoral, até mapas da cidade de Manaus dispostos em amostra de maços relativos aos anos de 1883, 1884 e 1885,

Nesse sentido, a massa documental que compõe o arquivo permanente do Poder Judiciário não foi alvo, ao longo das décadas em que permaneceu guardada, de cuidados adequados, sob nenhum dos procedimentos vinculados à preservação e à organização documental.

Desse modo, a documentação enfrentou problemas de acondicionamento, foi por diversas vezes deslocada de um local para outro; sofreu a ação de intempéries, ficou sujeita ao pó, à umidade e aos fungos, foi desmembrada, ou seja, teve quebrada a lógica do respeito aos fundos e sua ordenação cronológica desarranjada.

Promover a gestão documental, ou seja, organizar esse material que se encontra em condições, muitas vezes, críticas, e promover ações de preservação envolve agudo esforço, que se vê redobrado, porquanto nenhum estudo anterior sobre seu estado e sobre seu conteúdo foi realizado.

A ordenação de seu acervo visa criar as condições favoráveis para a preservação da memória da instituição, colaborando com o processo de construção da história social do estado e para a pesquisa acadêmica, particular e judiciária, dotando a documentação guardada por meio de instrumentos de tratamento e recuperação que se exige para o funcionamento dentro dos parâmetros que caracterizam um arquivo público do porte do Arquivo Geral do Poder Judiciário do Estado do

Amazonas.

Dada a escassa oferta de vestígios do passado de que dispõem as instituições públicas e privadas do Amazonas, a organização do Arquivo Geral do PJEAM significa, qualitativa e quantitativamente, um importante acréscimo ao atual acervo documental passível, em Manaus, de exploração por historiadores, outros cientistas e pela sociedade em geral.

De fato, a organização do arquivo do judiciário não beneficiará apenas a comunidade acadêmica ou o judiciário. Se esta iniciativa atende a uma demanda específica, acolhe também a outra que é difusa, de contornos imprecisos, mas, nem por isso, menos importante ou urgente.

De um lado, atende à demanda proveniente do Poder Judiciário do Estado do Amazonas. Em consonância com o que já vem sendo realizado em todo país, conforme determina a Lei Nº. 8.159, de 8 de Janeiro de 1991. O Tribunal de Justiça do Amazonas busca empreender a organização de seu arquivo, iniciando pelos documentos considerados de valor histórico.

De outro lado, acolhe a uma demanda expressada, por vários modos e canais, pela sociedade civil brasileira – os quais se incluem setores como a própria comunidade científica, organizações que laboram pelos direitos humanos, entidades ambientalistas, minorias, grupos étnicos, etc.

Portanto, o arquivo histórico do Poder Judiciário do Amazonas fornece evidências das estruturas organizacionais, atividades desenvolvidas pela instituição, além de engendrar condições e critérios para dispor a documentação de forma que a sociedade em seus mais diferentes níveis possa ter acesso à informação.

Essa noção, relativa ao interesse social que pode despertar o tratamento dado à documentação e a sua conseqüente divulgação, ficou patente em um recente encontro, ocorrido na cidade de São Paulo, que reuniu pesquisadores, historiadores e dirigentes de museus históricos de diversas partes do mundo (AIMH, 2007). Eles destacaram a pressão que, em seus respectivos países, a comunidade nacional exerce sobre as instituições por medidas que preservem e liberem a matéria prima depositada nos arquivos que possibilitam a recomposição do passado e o resgate da memória coletiva e das identidades contemporâneas. (JUNGBLUT, 2007, p. 316-319).

#### **4. Metodologia para diagnosticar o arquivo permanente**

Primeiramente, foram organizados lotes de documentos obedecendo à sua ordem cronológica, ou seja, sinalizando os lotes arquivados de acordo com a data que está disposta no primeiro documento, e posteriormente aberta um a um de forma ordenada em que cada documento

puddesse ser conferido e verificado se a data do arquivamento condiz com a data do lote.

Esse levantamento situacional possibilitou conhecer as datas de produção e arquivamento dos documentos o que facilita, sobremaneira, a descrição documental balizando o trabalho descritivo como afirma Belloto (1995, p.173) “[...] a descrição de arquivos permanentes, assume lugar de proeminência sendo uma tarefa típica dos arquivos permanentes.”

A princípio, o diagnóstico consta da quantificação e da descrição dos documentos, da avaliação do estado de sua conservação e estipulação de medidas necessárias tanto para a organização racional do acervo, quanto para sua restauração e preservação. Pela origem remota da documentação, nesta etapa, será necessária a capacitação dos auxiliares na leitura paleográfica, o que deverá ocorrer desde o início do projeto caso não se dispunha de pessoal já qualificado nessa especialidade.

A etapa seguinte consta, propriamente, do arranjo da documentação, ou seja, sua organização física. Como apregoam diversos especialistas, o processo será inteiramente presidido pela observação do princípio do proveniência, “[...] também conhecido como princípio de respeito aos fundos, segundo o qual os arquivos originários de uma instituição ou de uma pessoa devem manter sua individualidade, não sendo misturados aos de origem diversas.” (MACHADO; CAMARGO, 2000, p,34)

Estas tarefas solicitam o concurso de pessoal capacitado para as operações de catalogação, classificação, leitura paleográfica, transcrição, higienização, restauração, encadernação, reprodução, manejo e *software* específico, o que enseja a participação de profissionais especializados e o treinamento da equipe envolvida, além de espaço físico estruturado para o desenvolvimento dos trabalhos bem como o armazenamento dos documentos que irão compor o arquivo permanente do Poder Judiciário do Amazonas.

A capacitação da equipe deve ocupar a primeira fase do projeto, antes propriamente do envolvimento com a documentação e, após e durante o contato, contemplado o manuseio e instrumentos específico para atividade de catalogação, por meio de reavaliações regulares dos auxiliares e aprimoramento de seus conhecimentos e habilidades técnicas.

Recomenda-se que a equipe realize pesquisa de legislação arquivística e normas nacionais e internacionais.

A pesquisa em legislação é indicada por Cornelsen; Nelli (2006, p.78 apud CAMPOS et al 1986) [...] “em organizações públicas, esse levantamento possibilita, entre outras coisas, identificar as estruturas, funções e atividades, sendo que essas estão descritas em leis, resoluções e portarias.”

Descreve-se, a seguir, a proposta de diagnóstico do arquivo permanente seus objetivos e suas metas, levantando algumas características da organização do arquivo permanente enquanto unidade administrativa.

## 5. Diagnóstico de arquivo: objetivo e metas

Os objetivos do projeto arquivístico do Poder Judiciário do Estado do Amazonas são:

1. Promover o diagnóstico da documentação de caráter permanente do Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Amazonas a fim de identificar a documentação de que compõe o arquivo, tipificá-la, classificá-la, catalogá-la e organizá-la segundo as normas da arquivologia.
2. Higienizar (conservação preventiva) e acondicionar adequadamente a documentação.
3. Desenvolver adequados instrumentos de pesquisa, de modo a possibilitar a consulta pública ao conteúdo do arquivo.
4. Produzir formulário para aferir a satisfação dos consulentes em termos de adequação dos instrumentos de pesquisa, da linguagem utilizada, da exatidão dos dados e da eficácia do sistema na recuperação dos documentos solicitados.

A execução dos objetivos se dará por procedimentos sucessivos e consecutivos concernentes às etapas de identificação, descrição, organização e tratamento técnico-físico. Para este objetivo específico, compreende-se como meta a quantificação e identificação dos milhares de processos, o que consiste em determinar: proveniência; tipologia documental; tipo de causa (compreende descrição sumária); nomes dos interessados e principais envolvidos; juiz que examinou a causa; outras instituições porventura envolvidas/mencionadas. Estes procedimentos irão subsidiar a tipificação documental, sua classificação e organização final, aplicando-se os fundamentos da diplomática (BELLOTTO,1995; SCHELLENBERG, 1973, 1980). Sendo quantificada a documentação, haverá condições de avaliar o ritmo dos trabalhos.

Para este objetivo (higienizar, preservar, acondicionar adequadamente), impõe-se como meta a aplicação de medidas preventivas gerais para a totalidade do material, e específicas para os documentos cujo estado físico exigir mais cuidados, segundo um cronograma que preveja critérios de prioridade (CASSARES,2000; COSTA, 2003). Prevê-se a utilização de material e equipamento próprios para higienização (mesa para aspiração, pincéis, desacidificantes, papéis e pastas especiais, etc.) a serem adquiridos para o projeto com os recursos destinados ao custeio.

A elaboração de instrumentos de pesquisa é o desfecho esperado depois de aplicados os procedimentos precedentes. Nesta etapa, devem-se inserir informações no banco de dados, que, ao término, servirá de base para pesquisa no arquivo. Com os instrumentos de pesquisa, tornar-se-á possível a recuperação dos documentos mediante a inserção, pelo consulente, de informações diacríticas de natureza diversa passíveis de cruzamento: datas, nomes, assunto, localidade, etc.

Os instrumentos de pesquisa além de nortear pesquisadores auxiliam no conhecimento dos

fundos e das atividades da instituição, servindo também para divulgar o arquivo junto à sociedade propondo temas que podem ser pesquisados, servindo como publicidade divulgando a natureza do fundo que ele acolhe como lembra Belloto (1995, p.192), “[...] sendo o instrumento de pesquisa que visa sobretudo a orientação dos pesquisadores no conhecimento e na utilização do acervo do arquivo, serve também para divulgar e promover o arquivo junto aos meios escolares.”

Ao aplicar os instrumentos de pesquisa, o arquivista deve observar em seu acervo o potencial de informação histórica, as séries especificam que merecem ser preservadas devendo conhecer a documentação significativa para a história. Como afirma Schellenberg (1973, p.204), “[...] o valor de pesquisa em geral deriva da importância da informação num conjunto de documentos, e não da informação contida em peças isoladas.”

## **6. Memória e informação arquivística**

A preservação da memória e o resgate da informação arquivística tem uma inegável relevância para instituição, pois torna a memória ativa, dinâmica, que harmoniza a atividade funcional, além de servir como subsídio para pesquisadores.

Desta forma, a informação histórica, quando está disponível a pesquisadores e a sociedade, torna-se um instrumento de trabalho indispensável, o que proporciona conhecer a história da instituição como também à sua trajetória reforçando o vínculo com a comunidade na qual está inserida.

A despeito disso Bellotto (1995, p.271), afirma que “[...] a vida e a atuação de um órgão público, assim como as manifestações a respeito; transcendem a própria natureza administrativa que os criou ou dele dependem. Todos esses elementos, arquivístico ou não, são iguais fontes a serem utilizadas pelo historiador.”

Trata-se, portanto, do registro da memória, indispensável a qualquer administração, para dar apoio a tomada de decisão a título de prova ou informação possibilitando também criar um vínculo entre gerações.

Isto vem ao encontro de Jardim (1995, p.4 apud LADOLINI 1990, p.157) que ao fazer associação entre arquivo e memória conclui que “[...] a memória assim registrada e conservada constituiu e constitui ainda a base humana: a existência de um grupo social seria impossível sem o registro da memória, ou seja, sem os arquivos.”

Nesse aspecto, a memória institucional, entendida como informação arquivística, intensifica sua capacidade de auxiliar nas decisões institucionais. Isso porque adquire uma condição extremamente eficiente de transmitir e disseminar a informação tomando como base a lógica

arquivística.

Ainda nesta mesma linha, a memória institucional além de apresentam aspectos de valor informativo, norteia ações que favorece e contribui para constituição de um patrimônio documental expressada nos arquivos permanentes.

## **7. Arquivo histórico: Democratizando a informação**

As ações do Arquivo Histórico do Poder Judiciário do Amazonas foram orientadas a partir do compromisso democrático de garantir à sociedade o acesso a documentos públicos de valor histórico, bem como a conservação da memória coletiva e a proteção destes. Isso possibilita as inter-relações com a sociedade, pois, ao mesmo tempo, são articuladas ações que promovam uma significativa produção do conhecimento através de projetos técnico-científicos, sociais, culturais e de pesquisas.

Destarte, firma-se o compromisso com a democratização da informação, uma vez que se constitui no ponto norteador do trabalho de analisar, avaliar e organizar os documentos históricos, cujo acesso poderá ser viabilizado por meio físico e eletrônico. Os registros históricos poderão ser observados e estudados para que haja uma melhor compreensão do momento atual da Instituição e da sociedade amazonense, e também, para que sejam elucidados os conflitos sociais, econômicos e político-jurídicos que marcam a trajetória do Poder Judiciário desde o período imperial brasileiro.

Por meio destas ações o arquivo histórico cumpre dois papéis de grande valor, não somente no que diz respeito aos preceitos legais que requerem dos poderes públicos a preservação de um acervo documental sob sua jurisdição, mas assume também um importante compromisso com a sociedade, ou seja, disponibilizar a informação.

Nesse sentido, um olhar sobre os documentos históricos do Tribunal de Justiça do Amazonas revela tanto aspectos da própria instituição ao longo dos anos, quanto da sociedade que a procura pelos mais variados motivos, podendo ser indagada em suas razões e suas expectativas. Pode-se questionar, ainda, de que forma elas se relacionam entre si, sociedade e instituição, e que possíveis conflitos e soluções são decorrentes dessa relação. Com a disponibilização dessas informações, os questionamentos e dúvidas de outrora tornar-se-ão respostas e certezas advindos de pesquisas junto ao acervo histórico do Poder Judiciário Amazonense.

## **8. Avaliação documental: conceitos e valores**

Considerando que a avaliação documental pode se refletir como um mal necessário à preservação da memória. Vale notar a contribuição de Jardim (1995, p7 apud LODOLINI 1990, p.164) ao analisar a seleção de documentos, alude “[...] a seleção pode se comparar ao trabalho do cirurgião, que, para salvar a vida do doente, amputa um braço ou uma perna, impedindo assim a progressão da gangrena. Ele escolheu então o mal menor. Contudo, a amputação é, sem dúvida, um mal em si.”

De fato, torna-se uma ironia pra quem quer preservar com critérios ou uma hipocrisia pra quem pretende preservar todos os documentos sem dimensionar o tratamento que deve ser dispensado a documentação à um pretense acervo permanente. Guardar e não organizar, não preservar e principalmente não disponibilizar. É pior que selecionar.

Dessa forma, apresenta-se, uma dicotomia, selecionar documentos para compor o acervo histórico com vista à preservação permanente, visto que, ao mesmo tempo em que está preservando os documentos que foram dados um valor histórico, também está condenando tantos outros à destruição.

O valor histórico dos documentos de arquivo revela-se de valor primário ou secundário, apresentam valores de prova, ao referir-se a tal assunto Shellemborg, (1973, p.153), diz que “[...] são decorrentes da prova que contém da organização e funções do órgão que o produziu.” Este aspecto também é comentado por, Jardim, (1995, p.6 apud COUTURE, 1994, p.13), “[...] enquanto testemunhos privilegiados e objetivos de todos os componentes da vida da pessoa física ou jurídica que os constituiu.”

Guiada por estes conceitos, é recomendável que a documentação produzida e acumulada pela instituição deva passar por um processo de avaliação orientada pelos conceitos de valor primário e secundário.

Os documentos de valor primário abrangem aspectos gerenciais e legais considerando seu potencial de uso no âmbito do processo decisório e o seu uso na instituição que o produziu.

Quanto aos documentos de valor secundário, refere-se às hipóteses de utilização do documento, a despeito disso, Shellemborg, (1973, p.170), afirma que “[...] um documento com valor secundário apresenta sempre um valor informativo, derivado da informação contida nos documentos oficiais relativas aos assuntos de que tratam as repartições públicas e não da informação ali existente sobre as próprias repartições.”

No entanto, a noção de valores como referência teórica na avaliação de documentos, reflete a materialização da memória, neste sentido Jardim(1995, p.7 apud BASTOS; GARCIA, 1992, p.106) comentam, “[...] estes princípios avalizam a conservação dos conjuntos documentais necessários à salvaguarda da memória do ambiente orgânico-funcional dos serviços, já ao nível da memória coletiva, a sua delimitação se revela consideravelmente mais difícil.”

A dificuldade de delimitação justifica-se pelo fato de ser mais evidente a preservação de documentos remotos, dando uma falsa impressão de ser mais fácil classificar documentos de tempos distantes em detrimento a um passado mais recente, sugerindo, ainda que discretamente, que é preciso conservar permanentemente os documentos que simbolizam uma ruptura da memória.

Outro aspecto levantado por Jardim (1995, p.7 apud BASTOS; GARCIA, 1992, p.106) “[...] é nesta medida que se justifica a conservação das séries documentais que veiculem informação de caráter administrativo e/ou arquivístico, cultural, político, econômico, jurídico, científico e tecnológico que possa contribuir para a reconstituição da memória.”

A este respeito, as séries documentais ocupam um lugar de relevância na reconstrução da memória, sendo o suporte para suprir as vicissitudes do tempo, seria errôneo pensar que a memória pode ser resgatada e não reconstituída, a memória não esta em um lugar em que possa ser recuperada de uma vez por completo, a reconstrução da memória se dá por meio da informação disposta no arquivo permanente ou histórico.

## **9. Compendo o acervo histórico, Critérios de avaliação e seleção de documentos**

A primeira pergunta que se faz, é a respeito dos critérios utilizados para a seleção destes. Não é uma resposta fácil, posto que muitas vezes os documentos sejam salvos muito mais pela particularidade inerente a ele do que propriamente pela ação em si. Para tentar solucionar essa problemática advinda da imposição institucional quanto aos critérios para seleção, recorrem-se ao texto apresentado pela Comissão Técnica Interdisciplinar para Gestão de Documentos da Justiça Federal (*Proposta de critérios para seleção de autos findos, com vista à preservação do patrimônio público, da memória da sociedade e como elementos de exercício da cidadania*), o qual mostra a concepção de alguns historiadores sobre essa questão. Quais sejam:

Entendem... Que critérios históricos são definidos a partir do conhecimento de cada documento existente nos acervos das instituições, não sendo, portanto, objetivos. Ainda em busca desses critérios históricos, foi contratada consultoria da Professora Doutora Ana Maria Camargo, historiadora da Universidade de São Paulo... [que, após algumas recomendações sobre as classes processuais,... Considerou, ainda,... Que uma comissão multidisciplinar deveria dar valores para cada documento (grifo nosso) Comissão Técnica Interdisciplinar ( 2003, P.7)

Os critérios para a avaliação histórica dos documentos são resultados de um conhecimento historiográfico prévio do analisador e dos questionamentos que surgem no decorrer de sua atividade

que o induzem a encontrar soluções coerentes. Quando o analisador se familiariza com seu objeto de análise, passa a enxergar além dos processos em si, identifica transformações econômicas pelas quais o estado do Amazonas tem passado; a expansão urbana da cidade de Manaus e o problema do loteamento de terra, visíveis em processos de manutenção e reintegração de posse, por exemplo, por serem bastante comuns por gerarem questões sobre a propriedade de terra, as quais se encontram no cerne dos debates e disputas que inserem a região amazônica no contexto nacional e internacional.

A análise histórica efetuada nesses processos tem por objetivo conhecer minuciosamente, questões que vão além do procedimento e andamento do processo, pois a história se encarrega de investigar situações além das evidências explícitas fornecidas pelas fontes; é necessário perceber os indícios. Os documentos analisados tanto auxiliam na compreensão da história de uma instituição, como também ajudam a constituir e construir um mosaico das relações sociais na região amazônica e os conflitos seja eles econômicos, políticos e culturais da sociedade, uma vez que ela sofre direta ou indiretamente as ações da justiça.

Contudo, o trabalho executado pelo arquivo geral, por meio de documentos jurídicos e administrativos, fornece dados para que uma nova história se constitua perante a sociedade, uma vez que ambas não se encontram desvincilhadas uma da outra, ou seja, possuem uma relação dialética que influencia as formas de pensamento e comportamento individuais e coletivas.

Os critérios utilizados para a seleção dos processos que fazem parte do acervo histórico correspondem desde os casos excepcionais aos mais corriqueiros. A análise foi feita seguindo mais o caráter particular dos casos do que as ações propriamente ditas.

Os processos são de toda ordem, os mais comuns são por tráfico de substância entorpecente dos quais foram retiradas amostras de períodos distintos, para efeito de temporalidade, já que em grande parte dos casos a única alteração correspondia ao nome das partes e à localização, visto que existe uma grande frequência de tráfico em todos os municípios do Amazonas fronteiros com outros países da América Latina. O envolvimento de mulheres e crianças no tráfico também pode ser observado nos processos, o que vislumbra a possibilidade de pesquisa sobre gênero na região.

De certo que, os critérios utilizados funcionam como um balizador informacional explicitando critérios teóricos e princípios da avaliação e seleção de documentos dando uma noção dos conceitos, prestando uma relevante contribuição para a construção de um patrimônio documental.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Judiciário do Estado do Amazonas (PJEAM) durante muitos anos assistiu a documentação produzida (orgânica), recebida e acumulada ficar sujeitas às intempéries, sem a devida ordenação física, alijada de técnicas, métodos e planejamento, tampouco preservada conforme as políticas de conservação.

Nesse sentido, é que houve uma premência em realizar um diagnóstico com vistas a saber o real estado em que se encontrava a documentação. Após essa etapa, fez-se necessária a avaliação para identificação dos valores e definição dos prazos de guarda para chegar à estratégia de busca e acesso à informação.

Salienta-se, também, que iniciativas de um trabalho efetivo de gestão documental são oportunas e imprescindíveis. Entretanto, para que realmente sejam produtoras e, sobretudo, ampliáveis a médio e longo prazo, um desafio se coloca: a administração pública. Somente para uma administração pública comprometida com os serviços que deve prestar à sociedade, terá relevância a adoção de padrões mais eficazes, seja para a gestão de documentos, para a gestão orçamentária ou de recursos humanos.

O artigo 23 da Constituição Federal (CF), no seu inciso terceiro assegura a proteção dos documentos. A Lei 8.169 de 1991 veio corroborar com o que já fora transcrito na Carta Magna quando diz que os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis e o Poder Público deverá realizar a gestão documental e proteger os documentos de arquivo. Destarte, toda a regulamentação quer seja através da CF ou da Lei dos Arquivos têm um objetivo comum: preservar a memória para a consecução futura.

Não obstante, o cidadão, por sua vez alçado ao epicentro deste poder quando buscar o judiciário terá resguarda as informações que dela necessitar observando que a justiça, dentre outras coisas alcançou o seu objetivo: dar acesso à informações com eficiência, eficácia, efetividade e, sobretudo com qualidade.

Buscou-se, neste trabalho, realizar um diagnóstico, seleção e avaliação com o fito de valorização da documentação que por si só já tem um caráter estratégico para o PJEAM, resgatou-se, ainda, a informação, por hora, desconhecida nos processos judiciais e atribui-se valor histórico para a memória, buscando revelar fatos, cotidiano e o funcionamento da justiça perante os seus jurisdicionados desde a sua instalação no estado do Amazonas até o século XX.

## REFERÊNCIAS

BELLOTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos Permanentes: Tratamento Documental**. 3.ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

CASSARES, Norma C.; MOI, Cláudia. **Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas**. São Paulo: Arquivo do Estado, imprensa oficial, 2000.

COMISSÃO Técnica Interdisciplinar para Gestão de Documentos da Justiça Federal. **Proposta de critérios de seleção de autos findos, com vista à preservação do patrimônio público, da memória da sociedade e como elemento de exercício da cidadania**. Brasília, Conselho da Justiça Federal, 2003. Disponível em <<http://www.cjf.jus.br/autosfindos/autos.asp>> Acesso em: 05 jan. 2011.

CORNELSEN, Julce Mary; NELLI, Victor José. **Gestão Integrada da Informação Arquivística: O Diagnóstico do Arquivo**. Rio de Janeiro, v2, n.2, 2006 Disponível em:<<http://www.arquivista.net>>. Acesso em: 20 jan. 2011, 14:30:30.

COSTA, Marilene Fragas. **Noções básicas de conservação preventiva de documentos**. Rio de Janeiro: Centro de Informação Científica e Tecnológica / Biblioteca de Manguinhos / Laboratório de Conservação Preventiva de Documentos; 2003.

DIÁRIO DA JUSTIÇA Eletrônico: Caderno Administrativo. Manaus, ano II, nº439, 20/01/2010. Disponível em: <<http://consultasaj.tjam.jus.br/cdje/consultaAvancada.do#buscaavacada>> Acesso em: 20/07/2010.

GARCIA, Etelvina. **O Poder Judiciário na História do Amazonas**. Manaus: Governo do Estado do Amazonas, Secretária de Estado de Governo, Tribunal de Justiça do Amazonas, 2002.

JARDIM, José Maria. **A Invenção da memória nos arquivos públicos**. [S.I.]: Ciência da Informação – vol. 25, número 2, 1995 – Artigos

JUNGBLUT, Marie-Paule. “Tout n'estail pas si simples que ça”: une exposition sur La mémoire Du Luxembourg pendant La Deuxième guerre mondiale. AIMH Associação Internacional dos Museus de História. **Como organizar um mundo multipolarizado?** VII Colóquio da AIMH, São Paulo, 2007.

SCHELLENBERG, T.R. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**. 6° ed Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1973 - 2006.

\_\_\_\_\_, T.R. **Documentos públicos e privados: arranjo e descrição**. 2° ed. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1980.

SOUZA NETO, Manoel Pedro. **Proposta de implantação, estruturação e organização do arquivo geral do Poder Judiciário do Estado do Amazonas (PJEAM)**. Manaus: Centro

Universitário do Norte-Uninorte, 2007- Monografia.